

Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Baulo

LEI N.º 1.252 Dumont, 12 de junho de 2000.

DENOMINA DE "ELIO CAMAROTO" A QUADRA DE ESPORTES MUNICIPAL.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominada de "Elio Camaroto" a Quadra de Esportes Municipal, localizada no Parque Infantil "Costabile Romano".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 12 de junho de 2000.

Dr. Eduardo Luiz Lorenzato = Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.

ELENA MARIA ALVES LORENZATO = SECRETÁRIA =